

RESOLUÇÃO Nº RES-006/2013 CONFORME PROCESSO-458/2013

CRIA O CADASTRO DE FORNECEDORES PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

O Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, ILTON LUIZ BIANCHI GOMES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que, Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criado o Cadastro de Fornecedores em âmbito do Poder Legislativo, necessário para emissão de Certificado de Registro Cadastral.

Art. 2º. Para o cadastro, os interessados deverão fornecer e/ou apresentar os documentos constantes no Anexo, que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 3º. Os documentos relacionados no Anexo encontram-se em consonância com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e poderão sofrer alterações dependendo do objeto a ser licitado.

Art. 4º. O Certificado de Registro Cadastral será assinado pelo Procurador, com ciente de um dos membros da Comissão de Licitação já nomeada.

Art. 5º. O Certificado de Registro Cadastral terá validade pelo prazo de 1 (um) ano à contar da data de sua emissão; todavia as certidões com data de validade devem ser apresentadas conjuntamente com os documentos de habilitação, quando da abertura de envelopes do certame.

Art. 6º. Revoga-se a Resolução nº. 005 de 27 de setembro de 2011.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gramado, 13 de Agosto de 2013.

Ilton Gomes
Presidente

Celso Fioreze
Vice-Presidente

Vera Simão
1º Secretária

Manu Caliarì
2ª Secretária